



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 693

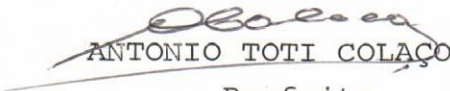
Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua paralela a rua Antonio lopes, atualmente denominada de rua particular passará a denominar-se rua ANGELO NADAL.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de dezembro de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ

Prefeito